

RESOLUÇÃO Nº. 23/CEPE, DE 14 DE ABRIL DE 1999



Aprova a inclusão de disciplina no currículo do Curso de Estilismo e Moda.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 14.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a disciplina Produção Gráfica em Moda necessita de conhecimentos básicos para que o aluno consiga obter maior produtividade em seus estudos;

considerando que tais conhecimentos somente serão obtidos a partir da inclusão da disciplina Introdução à Computação, como pré-requisito;

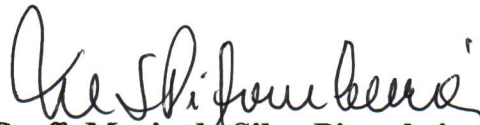
considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas vigentes na UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2117/99-71, a inclusão da disciplina **Introdução à Computação**, com 04 créditos, como pré-requisito para a disciplina Produção Gráfica em Moda, pertencente à grade curricular do Curso de Estilismo e Moda, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Economia Doméstica, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de abril de 1999.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria